



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Chagas Catarino

PROJETO DE LEI Nº 168 /2018

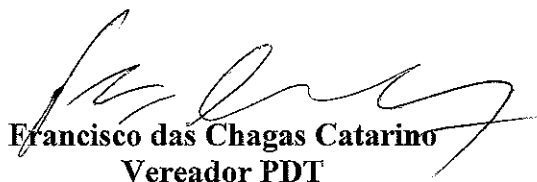
"DISPÕE sobre a obrigatoriedade de fixação da frase "DESRESPEITAR NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME, nos ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e bancos da cidade de Natal e dá outras providências."

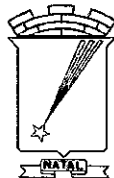
Art. 1º - É obrigatória a fixação da frase "DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME" (Estatuto do Idoso), nos coletivos urbanos, nos setores da Administração que atendem ao público, posto de saúde, hospitais e bancos em local visível.

Parágrafo Único -O disposto neste artigo será regulamentado por decreto.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal, 14 de junho de 2018.


Francisco das Chagas Catarino
Vereador PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Chagas Catarino

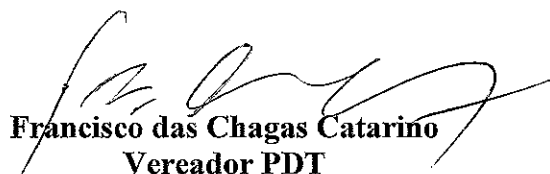
JUSTIFICATIVA

A população da terceira idade vem crescendo nos últimos anos, o que reflete a melhor qualidade de vida da sociedade como um todo. Todavia, como todos sabem, há muito ainda há se amadurecer sobre respeito aos idosos e a forma no trato, bem como, o tratamento que lhes é devido. O Estatuto do Idoso em seu artigo 8º, menciona que o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, protegido por força de Lei.

Vai além quando dita no artigo 9º a obrigação do Estado em garantir a proteção à vida e à saúde, através de medidas e políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Desta forma, a presente propositura intenta chamar a atenção para esta matéria de grande relevância e colocar em prática tal garantia, fixando em todas as unidades de saúde, hospitais, postos de atendimento, bancos, repartições públicas e transporte coletivo cartazes com os dizeres: **"DESRESPEITAR NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME"**.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.


Francisco das Chagas Catarino
Vereador PDT